



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.942, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000.

Dá denominação ao Centro de Multiuso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "*Célia de Carvalho Diniz*" o **Centro de Multiuso** localizado à Rua Leocádio de Souza dos Reis, n.º 6, Bairro Flamengo.

Art. 2º Dentro de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, fica o Poder Executivo obrigado a colocar placa com a denominação do referido Centro de Multiuso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 20 DE NOVEMBRO DE 2000.

Eurípedes Lima Andreani
Prefeito Municipal